

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: XI Nº 2094

PÁGINA: 26/53

LEI Nº 891/2020, de 02 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 445.802,56** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 962.....R\$ 2.676,44

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.127 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 958.....R\$ 60.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 962.....R\$ 40.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 962R\$ 54.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 958.....R\$ 48.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 962.....R\$ 170.967,56

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 958 - 3879.....R\$ 1.400,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0017.5.055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMDCA

4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 930.....R\$ 68.758,56

TOTAL.....R\$ 445.802,56

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

04.123.0006.2.027 - Manutenção Tesouraria

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas - FR 339 - 3969.....R\$ 2.676,44

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.122.0011.2.126 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 339 - 3971.....R\$ 264.967,56

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0017.2.127 – Combate de Enfrentamento ao COVID-19 - Políticas Sociais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 958 - 3873.....R\$ 19.240,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 958 - 3877.....R\$ 75.350,00

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 958 - 3878.....R\$ 14.810,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0017.5.055 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMDCA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 930 - 3272.....R\$ 68.758,56

TOTAL.....R\$ 445.802,56

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 888/2020 ao qual se refere a 34ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 02 de setembro de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito